
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Pará - CTB/Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Pará - CTB/Pará, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.743.765/0001-75, com sede na Rua Carlos Gomes, 321 – Altos, Campina, CEP: 66.017-080, no Município de Belém/PA.

Art. 2º À Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Pará - CTB/Pará, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Pará - CTB/Pará, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.002, DE 29/10/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
